



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 001.0001379/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E REATOR), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e reator), para atender a necessidade do sistema de iluminação pública no Município de Piracuruca-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

LOTE I MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LAMPADA DE 80W, OVOIDE VAPOR MERCURIO.		UNID	350		
02	LAMPADA DE 250W, TUBULAR VAPOR METALICO.		UNID	60		
03	REATOR DE 250W, METÁLICO.		UNID	50		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cpl.piracuruca@hotmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 subseqüentes a apresentação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (86) 98893-3136 ou através do E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO



- A Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E REATOR), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.
- B Justificativa e Fundamento Jurídico:**
- A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender a demanda do serviço de iluminação pública realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
- C Das condições e prazo de entrega do objeto:**
- c.1 A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- c.2 Os serviços/materiais deverão ser fornecidos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Piracuruca-PI.
- c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Piracuruca-PI, ou através do Telefone (86) 98893-3136.
- c.4 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.
- c.5 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.
- D Obrigações e das prescrições gerais:**
- d.1 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa da necessidade para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos serviços cotados.
- d.2 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do serviço, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos serviços cotados.



E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos serviços fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

G Sanção:
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Piracuruca-PI, 23 de fevereiro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Manoel Francisco da Silva

Secretária Municipal de Administração e Finanças